



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos compra direta de carvão vegetal conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	595.002.278	CARVÃO VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PRÓPRIO PARA USO EM CHURRASQUEIRAS. O CARVÃO SERÁ FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL, SELADOS, E RESISTENTES, COM CAPACIDADE de 4 KG POR SACO.	SACO	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	4681-8/03 carvão vegetal; comércio atacadista de 0210-1/08 Produção de carvão vegetal - florestas plantadas 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1.2. Classificação do objeto: CARVÃO VEGETAL.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos dados solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de carvão.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para aquisição do objeto é de aproximadamente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, em empresas do município praticantes desse ramo, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A **COMPRA DIRETA** de carvão vegetal para a realização de um churrasco como parte da **CELEBRAÇÃO DE DIA DAS CRIANÇAS**, tem como objetivo proporcionar aos alunos uma experiência comemorativa e de celebração, desta data significativamente importante no seio cultural. A atividade busca fortalecer os laços de confraternização entre estudantes, promovendo um ambiente mais acolhedor e estimulante para o aprendizado. Não há licitação vigente para a compra de carvão vegetal, visto não ser recorrente o preparo de churrasco dentro da alimentação escolar, evitando custos em demasia com itens não alimentícios como o carvão vegetal.

Pontos principais da justificativa:

Promoção da Integração e Confraternização: O churrasco proporcionará um momento de interação social e de fortalecimento de vínculos entre alunos, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito, amizade e cooperação, elementos fundamentais no ambiente escolar.

Celebrar o Dia das Crianças: é uma data de relevância na cultural local e do Brasil em geral, onde são promovidos presentes e experiências especiais às crianças de modo geral pela população e por parte das esferas de governo.

Valorização da Alimentação e Educação Nutricional: O churrasco será planejado de maneira equilibrada, garantindo a oferta de alimentos nutritivos e diversificados, respeitando as necessidades alimentares dos alunos. Além disso, o evento pode ser aproveitado como uma oportunidade de abordar questões sobre alimentação saudável e a importância de escolhas alimentares conscientes em datas comemorativas.

Promoção de Atividades Culturais: A realização de um churrasco também pode ser vista como uma ação de valorização da cultura local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Planejamento Sustentável: O uso do carvão será realizado de forma consciente e sustentável, utilizando a quantidade necessária para a preparação do almoço sem desperdícios. O compromisso com a sustentabilidade pode ser reforçado no evento, incentivando os alunos a refletirem sobre práticas ecológicas e a importância do cuidado com o meio ambiente.

Conclusão: A compra de carvão é uma ação necessária para a realização do churrasco planejado para o almoço de Dia das Crianças, contribuindo para uma experiência escolar significativa, que valoriza a convivência social, a celebração das conquistas e datas de relevância cultural local. e o aprendizado coletivo. Além de ser uma oportunidade de reforçar os valores de respeito, cooperação e integração entre os alunos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Educação	259	Manut. Depto e coord. pedagógica	Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4 - Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. (conforme item 1)

5 - Condições de execução do objeto

O produto deve estar de acordo com o descritivo e entregue com veículos de acordo com legislação vigente. O carvão deve ser proveniente de fontes responsáveis, preferencialmente de manejo florestal sustentável, com certificação ambiental, caso disponível, porém, não obrigatório para a execução.

Tamanho das peças de carvão: As peças devem ser de tamanho médio, uniformes e adequadas para o uso em churrasqueiras.

Ausência de impurezas: O carvão não deve conter resíduos indesejáveis, como poeira, pedras ou outros materiais estranhos.

Aparência: O carvão deve ser de cor escura e uniforme, com boa compactação e sem excesso de cinzas.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A Entrega deverá ser única e total da quantidade. Deverá ser entregue entre os dias 15 até dia 30 de setembro de 2025, devendo a empresa informar dados eletrônicos para pagamento.

Embalagem Adequada:

As embalagens podem ser de papelão ou saco de rafia e estar devidamente lacrada, intacta e sem umidade.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá localizado na rua: Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, ao funcionário responsável do local, sendo: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Entregar em sacos de rafia e ou papelão, sem rasgos, com peso correto, e sem estar molhado ou com umidade. No caso de avarias a contratada deve realizar a substituição imediata.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de cotação. Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária da Educação

Fiscalização: Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira - Nutricionista Educação

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Email para contato: nutrieduc@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 997605905

Quatá/SP, 29 de julho de 2025.

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira
Nutricionista Educação

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador